

RELATÓRIO DE AUDITORIA E PARECER
DO CONSELHO FISCAL



SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES

2020

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Sociedade Portuguesa de Autores, C.R.L. ("SPA"), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um ativo total de 66.634.490 Euros e um total de capital próprio negativo de 8.243.072 Euros, incluindo um resultado líquido de 234.013 Euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data e o anexo às demonstrações financeiras, que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quantos aos possíveis efeitos da matéria referida no primeiro parágrafo e quanto aos efeitos da matéria referida no segundo parágrafo da secção "Bases para a opinião com reservas", as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Sociedade Portuguesa de Autores, C.R.L. em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião com reservas

Em consequência dos procedimentos e práticas contabilísticas adotados pela SPA em exercícios anteriores, e não obstante as análises mantidas pela SPA nos últimos anos, em 31 de dezembro de 2020 subsistem saldos em aberto nas rubricas de "Clientes, conta-corrente" e "Clientes, faturas em conferência" com antiguidade superior a dois anos nos montantes de, aproximadamente, 4.454.000 Euros e 3.575.000 Euros (aproximadamente 4.687.000 Euros e 3.518.000 Euros em 31 de dezembro de 2019) respetivamente, dos quais alguns se encontram em contencioso e não apresentam movimentos contabilísticos nos últimos exercícios. Face à complexidade e natureza das situações e insuficiência de informação, não nos é possível concluir quanto à razoabilidade daqueles montantes e quantificar qual o efeito de eventuais regularizações nas demonstrações financeiras anexas.

A SPA mantém uma reserva estatutária, no montante de, aproximadamente, 1.283.200 Euros em 31 de dezembro de 2020 (aproximadamente 1.681.900 Euros em 31 de dezembro de 2019), fundamentalmente consignada a assegurar aos cooperadores que preenchem determinadas condições e o requeiram à Direção, uma remuneração futura baseada nos valores dos direitos auferidos. De acordo com o normativo contabilístico em vigor, esta reserva configura objetivamente uma responsabilidade para com os seus cooperadores que deveria ser quantificada por cálculo atuarial e relevada no passivo.



"Deloitte" refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes, que não se obrigam ou vinculam entre si relativamente a terceiros. A DTTL e cada firma membro da DTTL e entidades relacionadas são responsáveis apenas pelos seus próprios atos e omissões e não das restantes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação acesse a www.deloitte.com/pt/about.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula: 501776311 | Capital social: € 500.000 | Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa | Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto

N3



IS 668746

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da SPA nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfases

Conforme referido na Nota 3.1 do anexo, as demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, o qual implica que a SPA dispõe de recursos adequados para manter as atividades e que a Direção não tem intenção de cessar as atividades no curto prazo. Não obstante, salienta-se que, sem considerar os efeitos e possíveis efeitos dos assuntos descritos na secção “Bases para a opinião com reservas”, em 31 de dezembro de 2020 o capital próprio da SPA é negativo em 8.243.072 Euros e o ativo corrente é inferior em 15.510.437 Euros ao passivo corrente no qual se incluem direitos já cobrados por distribuir e pagar no total de 38.737.586 Euros. Adicionalmente, como divulgado na Nota Introdutória do anexo às demonstrações financeiras, a SPA tem vindo a acompanhar a evolução da pandemia relativa à COVID-19 e as principais medidas implementadas pelas autoridades nacionais na sua contenção, tendo sido verificada uma redução das cobranças de, aproximadamente, 23%. Acresce referir que, conforme divulgado na Nota 27 do anexo às demonstrações financeiras, em 15 de janeiro de 2021 e renovado subsequentemente, foi prolongado o período de Estado de Emergência em Portugal, com restrições de circulação, obrigando a um novo confinamento geral em que as atividades culturais foram novamente temporariamente encerradas, o qual conduz a uma redução significativa das cobranças durante este período, pelo que a SPA poderá continuar a ser afetada. A Direção entende que a SPA tem capacidade de honrar os seus compromissos perante terceiros bem como continuar a sua atividade no curto prazo, pelo que o pressuposto da continuidade utilizado na preparação das demonstrações financeiras da SPA, com referência a 31 de dezembro de 2020, se mantém apropriado.

Conforme referido na Nota Introdutória do anexo às demonstrações financeiras, o Decreto-Lei n.º 89/2019, referente à gestão coletiva de direitos de autor e direitos conexos, que transpõe a Diretiva n.º 2014/26/EU, de 26 de fevereiro de 2014 e altera a Lei n.º 26/2015, de 14 de agosto de 2015, implica a alteração dos estatutos da SPA, bem como do regulamento geral de distribuição dos direitos. Estas alterações, bem como a aprovação das contas dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2019, ainda se encontram pendentes de aprovação em Assembleia Geral de Cooperadores.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da SPA de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão e do relatório anual sobre a transparência nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

- avaliação da capacidade da SPA de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da SPA;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da SPA para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a SPA descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com o órgão de gestão, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras, bem como a verificação de que o relatório anual sobre a transparência foi preparado de acordo com os requisitos legais aplicáveis.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Exceto quantos aos possíveis efeitos da matéria referida no primeiro parágrafo e quanto aos efeitos da matéria referida no segundo parágrafo da secção “Bases para a opinião com reservas”, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a SPA, não identificámos incorreções materiais.

Sobre o relatório de transparência

Exceto quantos aos possíveis efeitos da matéria referida no primeiro parágrafo e quanto aos efeitos da matéria referida no segundo parágrafo da secção “Bases para a opinião com reservas”, somos de parecer que o relatório anual sobre a transparência preparado nos termos do n.º 1 do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 100/2017 e Decreto-Lei n.º 89/2019, de 23 de agosto, apresentado em separado do relatório de gestão, foi preparado de acordo com os requisitos legais aplicáveis e contém as informações constantes no Anexo I à Lei n.º 26/2015, de 14 de abril, e a que se refere o seu artigo 26.º-A, ambos aditados pelo Decreto-lei supra citado, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Lisboa, 3 de março de 2021



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Nuno Bettencourt Pereira, ROC

SPA - Sociedade Portuguesa de Autores, crl
 Av. Duque de Loulé, 31 - 1069-153 Lisboa
 C.A.E.: 59200 - N.I.F. 500 257 841
 Mat. 00028 de 1982.04.13 em Lisboa - Cap.: EUR 13.660,73

ACTA Nº 183

No dia 3 de Março de 2021, pelas 15 horas, reuniu o Conselho Fiscal da Sociedade Portuguesa de Autores, em sessão ordinária, **por Zoom**, com a seguinte ORDEM DE TRABALHOS: -----

Análise do Relatório de Gestão, Demonstrações Financeiras e Relatório de Transparência do exercício de 2020. -----

Estiveram presentes os membros efectivos: Pedro Abrunhosa, que presidiu por videoconferência, António Manuel Ribeiro, Nuno Bettencourt, em representação da Deloitte & Associados, SROC e os membros suplentes, Vitorino Salomé, Paulo Furtado e António Casimiro. -----

Os membros do Conselho Fiscal presentes foram alertados de que a entrada em vigor do REGULAMENTO 2016/679 (RGPD) e das DIRECTIVAS 2016/680 E 2016/6811 (três instrumentos jurídicos que, conjuntamente, integram o denominado pacote legislativo GDPR) veio estabelecer que todas as Entidades Públicas ou Privadas, que tenham acesso a um conjunto de dados pessoais e informações confidenciais, se obriguem a um maior grau de exigência quanto à salvaguarda, sigilo e segurança dos dados pessoais que tratam. Esta obrigação é extensível, nomeadamente às Actas resultantes das reuniões de Administração/Direção/Conselho Fiscal ou outras. -----

Análise do Relatório e Contas -----

O Conselho Fiscal analisou o Relatório e Contas que lhe foi presente pela Direcção e o respectivo relatório de auditoria da Deloitte, tendo verificado que: -----

As cobranças baixaram 23% mas, ainda assim, foram superiores a quarenta milhões de euros, ficando praticamente ao nível dos valores registados em 2016. Não obstante a violenta crise causada pela pandemia, a cooperativa apresenta um resultado operacional e líquido positivos de 234.013,42 euros, que se saúda e evidencia o esforço de gestão tido ao longo de 2020. -----

Igualmente se regista o apoio dado aos associados, quer em termos dos adiantamentos, quer de subsídios de emergência, quer no que respeita aos projectos do Fundo Cultural. -----

O apoio aos trabalhadores manteve-se e o processo de reorganização foi

SPA - Sociedade Portuguesa de Autores, cri
 Av. Duque de Loulé, 31 - 1069-153 Lisboa
 C.A.E.: 59200 - N.I.F. 500 257 841
 Mat. 00028 de 1982.04.13 em Lisboa - Cap.: EUR 13.660,73

imediatamente iniciado. O Conselho Fiscal recomenda que o mesmo prossiga em 2021 com a celeridade possível de modo a preparar a cooperativa para os desafios. - O Conselho Fiscal recomenda ainda que a relação com as plataformas digitais comerciais se intensifique, que a Direcção continue a insistir junto do governo para a criação da designada "taxa Gafa" e apela a todos os autores que manifestem publicamente, sempre que possível, a necessidade de ser criada esta taxa, justa e a única forma de os criadores serem compensados pela utilização do seu trabalho que tanto lucro gera nas plataformas. -----

O Conselho Fiscal recomenda ainda à Direcção que continue a insistir junto do governo para que 2% das verbas provenientes do Fundo de Recuperação e Resiliência sejam afectas ao sector criativo, designadamente na linha da digitalização e igualmente para que o próximo período de programação dos fundos estruturais da União Europeia tenha em conta as necessidades do sector. -----

O Conselho Fiscal recomenda à Direcção que continue e intensifique o processo de recuperação das contas a receber. -----

O Conselho Fiscal continua a insistir na necessidade de se rentabilizar as casas Rebordão Navarro e Gião, património que, a não ser tratado adequadamente, poderá degradar-se com as evidentes consequências. -----

Em termos globais, continua a verificar-se a solidez da gestão da cooperativa. -----

Análise do Relatório de Transparência de 2020 -----

O Conselho Fiscal, atendendo o parecer do revisor oficial de contas sobre a matéria, apreciou o relatório de transparência e considerou que o mesmo cumpre as disposições legais nesta matéria. -----

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL -----

Aos Sócios da Sociedade Portuguesa de Autores C.R.L. -----

Avenida Duque de Loulé, 31 -----

1069-153 LISBOA -----

Nos termos da alínea c) do Artº 48 dos Estatutos da Sociedade Portuguesa de Autores ("SPA"), e em conformidade com a legislação em vigor e com o mandato que nos foi confiado, vimos submeter à Vossa apreciação o nosso Relatório e Parecer

SPA - Sociedade Portuguesa de Autores, crl
 Av. Duque de Loulé, 31 - 1069-153 Lisboa
 C.A.E.: 59200 - N.I.F. 500 257 841
 Mat. 00028 de 1982.04.13 em Lisboa - Cap.: EUR 13.660,73

que abrange a actividade por nós desenvolvida e os documentos de prestação de contas da Sociedade Portuguesa de Autores C.R.L. ("SPA" ou "Sociedade"), relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, os quais são da responsabilidade da Direcção. -----

Acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que consideramos adequada, a evolução da actividade da SPA, a regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento do normativo legal e estatutário em vigor tendo recebido da Direcção e dos diversos serviços as informações e os esclarecimentos solicitados. -----

No âmbito das nossas funções, examinámos o balanço em 31 de Dezembro de 2020, as demonstrações dos resultados por naturezas, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data e o correspondente anexo. Adicionalmente, procedemos a uma análise do Relatório da Direcção e da proposta nele incluída. Procedemos ainda a uma apreciação do relatório de Transparência apresentado pela Direcção. -----

Apreciámos igualmente o Relatório de Auditoria apresentado pela Deloitte e Associados, SROC S.A., datado de 3 de Março de 2021, no qual confiamos. -----

Foi o Conselho Fiscal informado e nisso confia e insiste, que estão a ser cumpridas todas as exigências legais no que confere a pagamentos ao Estado e demais Instituições, bem como nos contratos efectuados pela Sociedade. -----

Face ao exposto, o Conselho Fiscal entende que após serem devidamente ponderados os temas referenciados no Relatório de Auditoria em anexo, as demonstrações financeiras supra referidas, o Relatório de Gestão da Direcção bem como a proposta nele expressa e o Relatório de Transparência da Direcção, estão de acordo com as disposições contabilísticas e estatutárias aplicáveis, pelo que poderão ser aprovados em Assembleia Geral de Sócios. -----

E não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião que vai ser assinada por todos os membros do Conselho Fiscal presentes. -----

PA

AMR

VS

António Manuel Ribeiro Alves
 Assinado de forma digital por
 António Manuel Ribeiro Alves
 Dados: 2021.03.09 00:29:38 Z

SPA - Sociedade Portuguesa de Autores, crl

Av. Duque de Loulé, 31 - 1069-153 Lisboa

C.A.E.: 59200 - N.I.F. 500 257 841

Mat. 00028 de 1982.04.13 em Lisboa - Cap.: EUR 13.660,73

AC Profissionais Sp⁴

PF Paulo Teixeira

NB Nuno Bettencourt (em representação da Deloitte, que não pertence ao Conselho fiscal)